

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Canudos*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001 APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA .....	
RESOLUÇÃO 02 APROVAÇÃO PLANO DE VACINA .....	



**RESOLUÇÃO 001 APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA**



**RESOLUÇÃO 001/2021**

*Dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-Cov-2 do município de Canudos/BA.*

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canudos-BA, no uso de suas atribuições e com base na reunião do CMS realizada no dia 26 de Abril para apreciação e aprovação do plano de contingencia para enfrentamento da infecção humana , pelo novo Corona vírus baseada nas orientações da Organização Mundial de saúde e Ministério da Saúde:

Considerando a Lei Municipal nº 359/2013,  
Considerando o Decreto 725|2020  
Considerando o Decreto 724|2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a decisão por unanimidade do CMS sobre a aprovação do Plano de Municipal de Contingencia do município de Canudos-BA.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Responsável pela homologação desta resolução e publicação em Diário Oficial.

Artigo 3º - O Executivo Municipal se encarregará de encaminhar cópia dessa resolução para O Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA e Câmara Municipal de Vereadores de Canudos Bem como para os demais órgãos de controle afim de dar ciência desse importante documento .

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos/BA, 26 de Abril de 2021.

**Maria Augusta Macedo**

**Presidente do CMS/Canudos-BA**



## RESOLUÇÃO 02 APROVAÇÃO PLANO DE VACINA



### RESOLUÇÃO 02/2021

*Dispõem sobre a apresentação e Contas aprovação do Plano de Vacinação contra COVID-19 do município de Canudos/BA.*

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canudos-BA, no uso de suas atribuições e com base na reunião do CMS realizada em 26 de Abril de 2021 e, Considerando a o inciso III, artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que o planejamento da vacinação é orientado em conformidade com registros licenciados de vacina no Brasil, e conforme a Anvisa Lei 6.360\1976 e regulamentos técnicos RDC nº 55\2110 328\2020 e RDC 415\2020 a RDC 444 de 10 de Dezembro de 2020 que estabelece a autorização temporária de uso emergencial em caráter emergencial o uso de vacinas contra covid-19.

Considerando a Lei Municipal nº 359/2013, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a decisão por unanimidade do CMS sobre a aprovação do Plano de vacinação contra covid-19 do município de Canudos-BA.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Responsável pela homologação desta resolução e publicação em Diário Oficial.

Artigo 3º - O Executivo Municipal se encarregará de encaminhar cópia dessa resolução para O Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA e Câmara Municipal de Vereadores de Canudos. E demais veículos de comunicação

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos/BA, 26 de Abril de 2021.

**Maria Augusta Macedo**

**Presidente do CMS/Canudos-BA**